EXPEDIENTE LIDO
06 JUN 2014

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11.06.2014

PROJETO DE LEI N.o 2346/14

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 10.06.14

SUMULA: *I*nstitui o Dia Municipal da Cavalgada e dá outras providencias.

AUTOR:- JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º. Fica por força de Lei, Instituído o "Dia Municipal da Cavalgada "Águas de Sarandi", a ser comemorado anualmente, no 2º Domingo do mês de Agosto de cada ano, incluindo no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O Dia Municipal da Cavalgada "Águas de Sarandi", será comemorado por meio de Cavalgada e de passeios dentro do perímetro urbano de Sarandi e zona rural de Sarandi.

Art. 3º. Este evento terá como objetivo a promoção cultural, além de manter vivas as tradições, iniciadas pelos nossos antepassados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2014.

José Roberto Grava,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ